

1º TERMO ADITIVO Nº 114/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 114/2017 ao **Contrato nº 016/2017**, Pregão Presencial Nº. 9/2016-00085, de 08 de Novembro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro **R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.305 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO) CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES, REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSAIS, referente à alteração de Razão Social, Endereço e Titularidade da Empresa.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo **Sr. ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R. G. nº 7508704 SSP/PA e CPF: 032.907.772-43, residente e domiciliado a Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000 e representada através de procuração pelo **Sr. GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5067272 PC/PA e CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim nº 287, Casa 2, Bairro Milagre, Castanhal - PA, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TITULARIDADE:

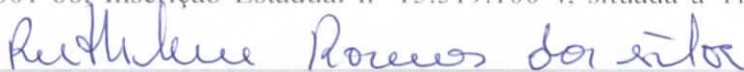
2.1 Este termo aditivo tem por objetivo a adequação da razão social, endereço e titularidade da empresa acima citada, conforme Ofício nº. 069/2017 datado de 20 de Março de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo **EXECUTIVO**, conforme abaixo:

2.1.1 PASSANDO DE:

2.1.1.1 I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo **Sr. ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R. G. nº 7508704 SSP/PA e CPF: 032.907.772-43 residente e domiciliado a Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000 e representada através de procuração pelo **Sr. GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5067272 PC/PA e CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim nº 287, Casa 2, Bairro Milagre, Castanhal - PA.

2.1.2 PARA:

2.1.2.1 R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada a Travessa Padre José Anchieta, S/N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212, Centro. Cep: 68625-970 Tel: (91) 3729-8006/8037/8038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000, representada pelo Srta. **RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do R. G. nº 6131353 PC/PA e CPF: 148.167.922-87 residente e domiciliado a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000.

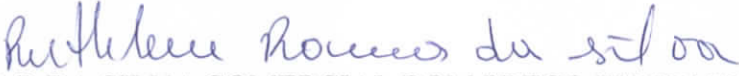
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 31 de Março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1:  2: 